



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 046/2.023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais resolve APROVAR a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), para suprir a seguinte dotação orçamentária.

Órgão – Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura – 11

Unidade Orçamentária – Cultura – 04

Proj. /Ativ. – Promoção de Eventos Culturais – 2.046

Elemento da Despesa – 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 – Material de Consumo

Valor - R\$ 8.000,00

Elemento da Despesa – 3.3.90.39.00.00.00.00 0500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Valor - R\$ 20.000,00

Art. 2º - Servirá de Cobertura para o Crédito adicional Suplementar, objeto do artigo anterior, a **REDUÇÃO** da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão – Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura – 11

Unidade Orçamentária – Cultura – 04

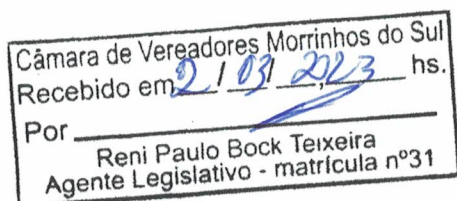
Proj. /Ativ. – Promoção com Eventos Culturais – 2.046

Elemento da Despesa – 3.3.90.36.00.00.00.00 0500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Valor - R\$ 28.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL.....





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por finalidade a readequação do orçamento da área da cultura, visando cobrir os gastos dos eventos culturais a serem realizados durante o ano de 2023.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA

Prefeito Municipal